

MOÇÃO

Pela restituição das Freguesias às populações de Aljustrel e Rio de Moinhos

A extinção de Freguesias através da denominada Reorganização Administrativa do Território das Freguesias operada pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 Janeiro, em execução da Lei n.º 20/2012, de 30 de Maio, mereceu à época uma forte contestação.

Das variadas ordens de razões para essa contestação surge como transversal e reclama pronta reparação: o desrespeito pelos princípios e formas de participação democrática profundamente entrosados na natureza própria do Poder Local.

Ao contrário do que muitas vezes foi repetido, a Reforma Administrativa Territorial Autárquica não trouxe poupança ao Estado, resultando mesmo em muitas situações, em encargos acrescidos para as freguesias. Do ponto de vista da proximidade das autarquias e dos eleitos às populações, o impacto foi muito significativo, traduzindo-se no empobrecimento do nosso regime democrático.

A Reforma Administrativa imposta pelo anterior governo, sem tomar em consideração a opinião dos órgãos autárquicos e das populações, em nada resolveu, antes agravou os principais problemas com que se confrontam as freguesias.

Uma verdadeira reforma administrativa só pode ser concretizada com real participação e envolvimento dos eleitos locais e das populações, e tem de sempre ter como objetivo a melhoria do sistema existente e não o seu contrário.

Foram apresentadas propostas na Assembleia da República para a restauração/reversão das agregações das freguesias que possibilitaria a correção de injustiças e erros.

- O PCP apresentou 2 projectos de lei em 19 de dezembro de 2014 destinados à criação das freguesias de Aljustrel e de Rio de Moinhos, propostas que não foram a votação por bloqueio da maioria dos votos do PS, PSD e CDS-PP;
- Em 9 de maio de 2016, apresentou o PCP o Projeto Lei 231/XIII o qual “Estabelece o Regime para a Reposição de Freguesias”, que assenta entre outros requisitos, “reverter a efetiva extinção de freguesias operada pela «reorganização» em todos os casos em que não tenha existido consenso nos órgãos deliberativos chamados a pronunciar-se e não haja oposição expressa pelos atuais órgãos”, tendo sido rejeitado em 22 de dezembro de 2016 com os votos contra da maioria dos deputados do PS, PSD e CDS-PP, contrariando as posições oficialmente manifestadas vários pelos órgãos autárquicos do concelho;
- Em 15 de setembro de 2017, o PCP apresentou o Projeto Lei 611/XIII que “Estabelece o regime para a Reposição de Freguesias”, de que se aguarda votação.

A Assembleia Municipal de Aljustrel reunida a 28 Fevereiro de 2018 delibera reivindicar ao Governo e Assembleia da República que legisle rapidamente no sentido de:

- 1 - Consolidar os resultados da “reorganização” que mereceram prévio consenso em ambos os órgãos deliberativos autárquicos chamados a pronunciar-se;
- 2 - Abrir um período de debate e decisão locais que, culminando em deliberações tomadas em sessões especiais dos órgãos, possa carrear para o processo o resultado das experiências entretanto vividas e propor soluções diversas daquela ou da pura e simples reposição das demais freguesias;
- 3 - Reverter a efetiva extinção de freguesias operada pela “reorganização” em todos os casos em que não tenha existido consenso nos órgãos deliberativos chamados a pronunciar-se e não haja oposição expressa pelos atuais órgãos.

Aljustrel, 28 de Fevereiro de 2018

Os membros eleitos pela CDU na Assembleia Municipal de Aljustrel

Em caso de aprovação enviar para: o Governo; Ministro da Administração Interna; Grupos Parlamentares da Assembleia da República; Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho de Aljustrel; Associação Nacional de Freguesias; Associação Nacional de Municípios.